



Edital

N.º 226

Estacionamento proibido na freguesia da Baixa da Banheira

Por despacho de 09 de dezembro de 2019, Miguel Francisco Amoedo Canudo, Vereador da Câmara Municipal da Moita, torna público, no uso das competências subdelegadas pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, designadamente os pontos g.1. a g.4, da alínea G do Capítulo I, em articulação com as competências delegadas através do ponto d.5, da alínea D do Capítulo II, do despacho nº 11/XII/PCM/17, de 30 de outubro e ao abrigo do art. 8º, nº 1, do Código da Estrada, devido à construção de rede de gás, por parte da empresa “Setgás – Sociedade de Distribuição de Gás Natural, S.A., foi autorizado o seguinte:

- O estacionamento proibido, sujeito a reboque, no parque de estacionamento localizado no troço da ex-EN 11.1, compreendido entre a Rua 18 de Janeiro e a Rua do Ginásio, dia 17 de dezembro de 2019, das 08:00h às 18:00h.

Para constar e devidos efeitos se lavrou este e outros de igual teor que irão ser afixados nos locais do costume.

Moita, 09 de dezembro de 2019

O Vereador do Pelouro

Miguel Francisco Amoêdo Canudo